

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, CNPJ nº 89.522.437/0001-07, neste instrumento designada simplesmente **CÂMARA**, representada por seu Presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870-00, e **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE - AFM**, pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre/RS, na travessa Francisco Leonardo Truda, nº 98, 3º andar, inscrita no CNPJ nº 92.831.163/0001-34, representada por seu Presidente, João Paulo Galvez Machado, CPF 011.235.480-72, simplesmente denominada **AFM**, firmam o presente aditamento ao convênio em conformidade com a Lei n. 8666/93, tendo por base o contido no Processo nº 2692/12 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

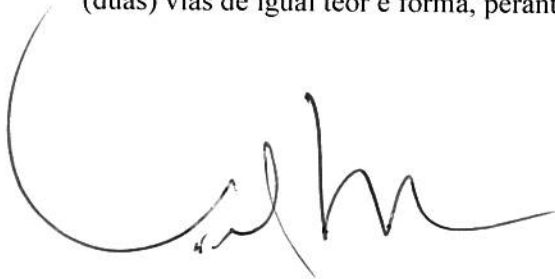
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30 de julho de 2018, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Porto Alegre, 30 de JULHO de 2018.



**CAMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE**



**ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE
PORTO ALEGRE - AFM**

Clara M. Goy 45775750-34
Testemunha 1

[Handwritten signature] 23020410189
Testemunha 2